Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Exatas e da Terra

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital PROPPG 02/2023. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

# Indicar a Área de Avaliação

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Física |  | Química |  | Matemática/Estatística |  | Ciência da Computação |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Geociências |  | Geografia |  | Biotecnologia |  | Ensino de Ciências e Matemática |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Interdisciplinar (Somente para os docentes que atuam no programa de Pós-Graduação em **Bioenergia**) |
|  |  |  |
|  | Docente na Pós-Graduação. Informar o nome do Programa: |  |

Observação: o QUALIS deverá ser o do **departamento no qual o docente está lotado** ou da **área de atuação do docente na Pós-Graduação**.

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |
| a.2. Pós-doutorado no exterior | 10 |  |  |
| a.3. Pós-doutorado no Brasil | 8 |  |  |
| b) Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 da área indicada: |  |  |  |
| b.1. QUALIS A1 ou JCR >= 3,0 | 30 |  |  |
| b.2. QUALIS A2 ou JCR >= 2,0 e < 3,0 | 25 |  |  |
| b.3. QUALIS A3 ou JCR >= 1,5 e < 2,0 | 22 |  |  |
| b.4. QUALIS A4 ou JCR >= 1,0 e < 1,5 | 18 |  |  |
| b.5. QUALIS B1 ou JCR >= 0,5 e < 1,0 | 14 |  |  |
| b.6. QUALIS B2 ou JCR >= 0,1 e < 0,5 | 11 |  |  |
| b.7. QUALIS B3 ou JCR < 0,1 | 8 |  |  |
| b.8. QUALIS B4 | 6 |  |  |
| b.9. QUALIS C | 4 |  |  |
| b.10. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos) | 2 |  |  |
| b.11. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL | 9 |  |  |
| c) Livros na área com ISBN (Primeira edição no período) |  |  |  |
| c.1. Autor | 30 |  |  |
| c.2. Editor ou Organizador | 18 |  |  |
| c.3. Capítulo (máximo de dois por livro) | 15 |  |  |
| d) Livros na área sem ISBN (Primeira edição no período - máximo de 3 livros) |  |  |  |
| d.1. Autor | 10 |  |  |
| d.2. Editor ou Organizador e/ ou capítulos(máximo de 2 por livro e se o autor for editor, máximo de 1 por livro) | 3 |  |  |
| d.3. Capítulo (máximo de dois por livro) | 3 |  |  |
| e) Publicação de trabalhos completos (3 ou mais páginas) em Congressos Científicos ranqueados no QUALIS Eventos CAPES quadriênio 2017-2020 da área indicada |  |  |  |
| e.1. QUALIS A1 ou A2 | 14 |  |  |
| e.2. QUALIS A3 ou A4 | 10 |  |  |
| e.3. QUALIS B1 ou B2 | 7 |  |  |
| e.4. QUALIS B3 ou inferior | 5 |  |  |
| f) Publicação em Congressos Científicos não ranqueados no QUALIS CAPES (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| f.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos internacionais | 5 |  |  |
| f.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos nacionais | 3 |  |  |
| f.3. Trabalho com resumo publicado em evento internacional | 3 |  |  |
| f.4. Trabalho com resumo publicado em evento nacional | 1 |  |  |
| g) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros) |  |  |  |
| g.1. Com patente obtida | 25 |  |  |
| g.2. Com patente requerida | 10 |  |  |
| g.3. Sem patente (máximo de 3) | 5 |  |  |
| h) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5) | 10 |  |  |
| i) Orientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação e pós-graduação (Coorientação = 50% da pontuação) |  |  |  |
| i.1. Orientação de doutorado | 10 |  |  |
| i.2. Coorientação de doutorado | 5 |  |  |
| i.3. Orientação de mestrado | 5 |  |  |
| i.4. Coorientação de mestrado | 2,5 |  |  |
| i.5. Especialização (máximo de 3) | 3 |  |  |
| i.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso (máximo de 5) | 3 |  |  |
| i.7. Coorientação de trabalho de conclusão de curso (máximo de 5) | 1,5 |  |  |
| i.8. Pós-doutorado (período mínimo de 6 meses, conforme Resolução CEPE 53/2019) | 4 |  |  |
| j) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica (PROIC) ou Inclusão Social (período de um ano) |  |  |  |
| j.1. Com bolsa. Agências de Fomento e/ou UEL | 2 |  |  |
| j.2. Sem bolsa (máximo de 3) | 2 |  |  |
| j.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio) | 2 |  |  |
| k) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras(exceto como orientador) ― máximo de 5 por subitem |  |  |  |
| k.1. Doutorado | 3 |  |  |
| k.2. Mestrado | 2 |  |  |
| k.3. Exame de Qualificação ou Especialização ou TCC | 1 |  |  |
| l) Participação no comitê organizador do EAIC-UEL |  |  |  |
| l.1. Coordenador/Comissão Coordenadora | 4 |  |  |
| l.2. Comissão Organizadora | 2 |  |  |
| l.3. Comissão Científica | 1 |  |  |
| m) Participação no comitê organizador de outros eventos de natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais)― 2 pontos por evento; máximo de 10 pontos | 2 |  |  |
| n) Participação em cargos/comissões/comitês de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL |  |  |  |
| n1. Membro do comitê PROIC (mandato concluído) | 3 |  |  |
| n2. Membro do comitê PROITI (mandato concluído) | 3 |  |  |
| n3. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 2 |  |  |
| n4. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 1 |  |  |
| n5. Membro de comissão de pesquisa de Departamento | 1 |  |  |
| n6. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 4 |  |  |
| n7. Vice coordenador de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* | 3 |  |  |
| n8. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu | 1 |  |  |
| n9. Coordenador de Comissão/Comitê de Ética | 4 |  |  |
| n10. Membro de Comissão/Comitê de Ética | 1 |  |  |
| n11. Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 4 |  |  |
| n12. Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 1 |  |  |
| n13. Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 4 |  |  |
| n14. Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 1 |  |  |
| n15. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios | 4 |  |  |
| o) Participação em grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq |  |  |  |
| o.1. Líder (máximo 1 grupo) | 2 |  |  |
| o.2. Membro (máximo 2 grupos) | 1 |  |  |
| p) Edição de periódicos científicos |  |  |  |
| p.1. Editor-chefe | 3 |  |  |
| p.2. Membro de corpo editorial | 2 |  |  |

**Observações:**

• O currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) deverá ser exportado e gravado em modo completo – formato RTF, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. Na sequência, **deverá abrir esse arquivo, incluir informações e formatar o texto (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) e salvar novamente**.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período indicado no edital. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no *Qualis* Periódicos ou Eventos CAPES quadriênio 2017-2020, ou Fator de Impacto JCR (*Journal Citation Reports*), no caso do periódico não estar classificado no Qualis da área de avaliação indicada, de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área).

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período indicado.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado de algum item da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído para o item não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, deverá ser utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): <http://www.webofknowledge.com/JCR>

• Acesso ao QUALIS Eventos da área de Computação : <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF>